



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

Decreto Nº 06 de 28 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS, COMISSIONADOS E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA, EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO DE CANDIBA-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 40/2018, que instituiu a redução financeira sobre os subsídios dos cargos de prefeito, vice-prefeito, secretários, comissionados e demais agentes públicos investidos em função de natureza temporária, empresas e pessoas físicas prestadoras de serviços do Município de Candiba, no valor equivalente a 8% (oito por cento) dos respectivos vencimentos base.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o setor pessoal, adotarem as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - BAHIA, 28 de janeiro de 2019.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal